



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.cameras.reunidas@tjam.jus.br

45ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

Presidente: Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho

Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e oito (**29.09.2021**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (**PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020**), sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**, presentes os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des^a. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Des^a. Vânia Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des^a. Onilza Abreu Gerth, Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Dr. Cezar Luiz Bandiera - Juízes convocados com jurisdição plena, além da presença do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho - Procurador de Justiça. Ausente justificadamente, os Exmos(as). Srs(as). Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins e Des. Ernesto Anselmo Q. Chixaro. Havendo número legal a Exma. Sra. Des^a. Presidente deu por aberta a sessão dispensando a leitura da Ata da Sessão anterior a pedido do Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil, aprovado pelos demais Desembargadores presentes à sessão e será devidamente assinada pela Sra. Presidente quando presencial. Iniciada a sessão passou a senhora Presidente a adiar os seguintes processos: **Processo nº 4000510-25.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Alexandre Saraiva de Souza.** Defensor Público: Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho (7593/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo.Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4001112-16.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Walcemi Coelho Rodrigues;** Advogado: Dr. Ronaldo Batista Cardoso (12735/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4004126-08.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal - SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Edson Reis da Silva;** Advogado: Dr. Lúcio Fábio Cordeiro Ribeiro (10088/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4009001-55.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dra. Kathleen dos Santos Gomes. **Requerente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria da Fazenda;** Advogado: Dr. Roberto Jarbas Moura de Souza (1246/RO); Advogada: Dra. Manuela Costa (3511/RO). **Requerido: André Luiz Guedes da Silva;** Advogado: Dr. Rafael Fernando Tiesca Maciel (7187/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Maria José da Silva Nazaré. Sustentação oral realizada. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo.Sr. Des. Relator. **Processo nº**

0635855-15.2014.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradoras do Estado: Dra. Lorena Silva de Albuquerque (6023/AM) e Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM); **Apelada: Taylla de Vasconcellos Dias Toledano;** Advogado: Dr. João Bosco A. Toledano (1456/AM); Advogada: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM); Advogado: Dr. Marcio Luiz Sordi (134A/AM); Advogada: Dra. Ingrid Kelly G. Costa (7081/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. Sustentação oral realizada. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Vistante. Após passou a julgar os processos da pauta regular: **PROCESSOS VIRTUAIS Processo nº 4000936-37.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerentes: Maria Hilma de Castro Ribeiro; Luis de Castro Ribeiro e Hildo Rogério dos Santos;** Advogado: Dr. Abel Rodrigues Alves (3A/AM); Advogado: Dr. José Arthur de Souza Rodrigues Alves (7906/AM). Advogada: Dra. Natália de Sousa Rodrigues Alves (9289/AM); Advogado: Dr. Hermes Mafra Otto (10542/AM); Advogada: Dra. Brenda Barros de Oliveira (15062/AM). **Requerido: Reginaldo de Araújo Silva;** Advogado: Dr. Antonio Carlos Gama Alves (924A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior. **Voto do Relator:** Dar procedência a Ação Rescisória. **Antecipou o voto acompanhando o Relator:** A Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. **Voto Divergente:** lançado pelo Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, julgar procedente a presente ação rescisória, para rescindir o acórdão da Apelação Cível nº 0262285-45.2009.8.04.0001 e, em juízo rescisório, dar provimento ao apelo julgar improcedente a Ação Reivindicatória, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4006290-77.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Renata Brandão Pereira;** Advogado: Dr. Solon Angelim Alencar Ferreira (3338/AM); Advogado: Dr. Felipe Rafael Matias Novaes (14259/AM). **Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do CBMAM.** Procurador do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). **ListPassiva: Milca Telles dos Santos;** Advogada: Dra. Marcela Vieira de Araújo (9593/AM). **ListPassiva: Larissa Damasceno e Silva;** Advogada: Dra. Simone Rosado Maia Mendes (666A/AM); Advogada: Dra. Brenda de Jesus Montenegro (12868/AM); Advogado: Dr. Sergio Roberto Bulcão Bringel Júnior (14.182/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Voto do Relator:** conceder parcialmente a segurança. Anteciparam o voto acompanhando o Relator: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Exmos. Srs. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Délcio Luis Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho e Desa. Onilza Abreu Gerth. Voto Divergente: lançado pelo Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa e Des. Elci Simões de Oliveira. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil que devolveu os autos com Declaração de Voto. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4006290-77.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em conceder parcialmente a segurança, em dissonância com o Parquet Estadual, nos termos do voto do Relator que passa a integrar o julgado. **Processo nº 4006795-68.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal - segredo de justiça. Requerente: Carlos Cleber Neves Vieira;** Advogado: Dr. Rigoney Saraiva Amorim (13582/AM); Advogado: Dr. Divino Francisco de O. Barreto Júnior (OAB/AM n. 8487). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Revisor: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, julgar improcedente a revisão criminal, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0230985-50.2018.8.04.0001 - Incidente de Suspeição Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F.

Harraquian. **Excipiente: Carlos Alberto Souza de Almeida;** Advogado: Dr. Emmanuel Chacon Rodrigues Carneiro de Albuquerque (7758/AM). **Excepto: Juiz de Direito, Dr. Leoney Figliuolo Harraquian.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Procuradora de Justiça: Dra. Silva Maria Mendonça Pinto dos Santos. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Wellington José de Araújo e Des. Elci Simões de Oliveira. Voto Divergente: lançado pelo Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. Pedido de Vista: pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados o presentes autos de n.º 0230985-50.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por maioria de votos, julgar improcedente a exceção oposta, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 4004572-45.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Origem: Vara Única de Autazes/AM. **Impetrante: José Thomé Filho;** Advogado: Dr. Alcemir Pessoa Figliuolo Neto (13248/AM). **Impetrado: Câmara Municipal de Autazes/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo.Sr. Des. Relator. **Processo nº 000136844.2018.8.04.6301 - Remessa Necessária Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: 2ª Vara de Parintins/AM. Juíza Prolatora: Dra. Mychelle Martins Auatt Freitas. **Impetrantes: R. de S. M. - Representada por sua genitora Silvia Vidinha de Souza, H. S. T. - Representada por sua genitora Juliane de Azevedo Souza e I. H. de S. da S. Representada por sua genitora Maria Clara Pantoja de Souza;** Advogada: Dra. Luzia Andrade Mendes (9378/AM). **Impetrados: Vinício Conceição Souza Garcia, Gestor da Escola Senador João Bosco Ramos de Lima.** Procurador do Estado: Dr. Micael Pinheiro Neves Silva (6088/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0001368-44.2018.8.04.6301, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com parecer ministerial, em conhecer a remessa necessária e manter a sentença, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0686284-73.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juiz Prolator: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Manaus.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0001368-44.2018.8.04.6301, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com parecer ministerial, em conhecer a remessa necessária e manter a sentença, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4004948-94.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 1ª V.E.C.U.T.E. **Requerente: Adriano Pantoja Chagas;** Advogada: Dra. Jéssica de Araujo Vieira (15126/AM); Advogada: Dra. Maria Heleny Joice Santos da Rocha (15112/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Revisor: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Impedido: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 003147-51.2018.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Defensor Público: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida Filho (4079/AM). Requerido: Associação para Desenvolvimento Coesivo da Amazônia- ADCAM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Impedido: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Decisão:** A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade em dar procedência à Ação Rescisória, sem

intervenção do Ministério Público, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **JULGAMENTO EM MESA. Processo nº 0000521-25.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Araújo Paes (4678/AM). **Agravado: Eliane Lino de Oliveira;** Advogado: Dr. Geferson Batista Pinheiro (11931/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente